



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 32.0.01/2023
Referência: Tomada de Preço nº. 0.2.002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB – 2º VIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.790/0001-87, com sede Rua Reinaldo Torreão, 01, Centro, São José do Egito/PE, CEP 56700-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **MARIA ERONILDES SANTOS REIS**, portador(a) do CPF nº 117.144.328-58 e da Identidade Civil RG Nº 225360901 – SSP/SP, e, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 32.0.01/2023/CPL decorrente do Processo Licitatório nº. 032/2023, Tomada de Preço nº. 0.2.002/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 32.0.01/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 032/2023 – Tomada de preço nº 0.2.002/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Monteiro – Paraíba – Brasil
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510

Assinado por 4 pessoas: MARIA ERONILDES SANTOS REIS, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/22B1-75EB-8D8D-6212> e informe o código 22B1-75EB-8D8D-6212





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Junho de 2024 a 10 de Junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:37566790000187
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:37566790000187
Dados: 2024.06.11 10:52:58 -03'00'





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

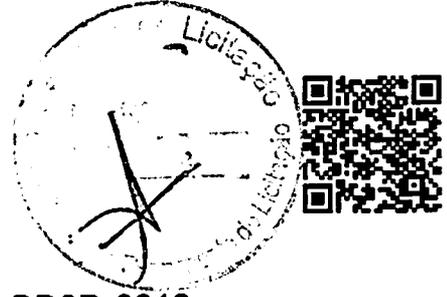
Monteiro – Paraíba – Brasil
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510

Assinado por 4 pessoas: MARIA ERONILDES SANTOS REIS, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2281-75EB-BD8D-6212> e informe o código 2281-75EB-BD8D-6212





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B1-75EB-BD8D-6212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ 37.566.790/0001-87) VIA PORTADOR MARIA ERONILDES SANTOS REIS (CPF 117.XXX.XXX-58) em 11/06/2024 10:52:58 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 11/06/2024 11:12:57 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 11:23:01 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 11/06/2024 11:25:43 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/22B1-75EB-BD8D-6212>